



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

3º TACV 37 A.A.A/10 - SETI-FUNDO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI – FUNDO PARANÁ**, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor ALIPIO SANTOS LEAL NETO, portador da Cédula de Identidade nº 842.481-0 SSP/PR e do CPF nº 183.569.589-20 e a

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, instituição sem fins lucrativos, fundação de direito privado, com sede na Av. Comendador Franco, 1.341, CIETEP, em Curitiba – Paraná, CEP 80.215-090, inscrita no CNPJ sob nº 03.579.617/001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, portador da Cédula de Identidade nº 589.331-3 SSP/PR e do CPF nº 167.864.759-49, e, por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. JOSÉ CARLOS GEHR, portador da Cédula de Identidade nº 1.444.331-2 e do CPF nº 500.014.429-51,

considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e Leis Estaduais nº 12.020/98 e suas alterações, 15.123/06 e 15.608/07, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto “**Projeto Piloto de Avicultura Familiar**”, devidamente autorizado pelo Sr. Governador por meio do Protocolo nº **12.107.015-4**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** através de Ofício nº 184/2013, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Vigência, constante do referido Convênio, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **07/11/2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.



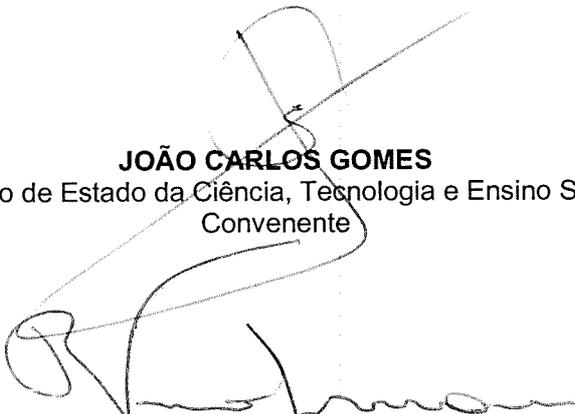
Parágrafo único. O presente termo aditivo não contempla qualquer alteração de novo repasse de recurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

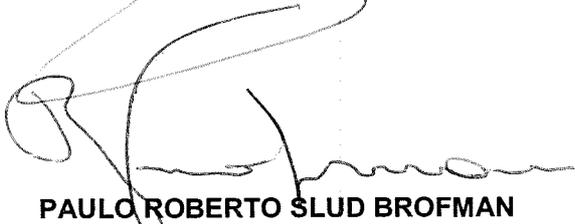
Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 07 de novembro de 2013



JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Conveniente

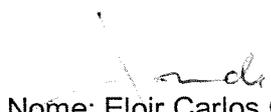


PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária
Conveniada



JOSÉ CARLOS GEHR
Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Araucária

Testemunhas



Nome: Eloir Carlos Grande
CPF: 059.590.559-53



Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00